



**3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 047/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**

Processo nº: **23117.003630/2014-38**

Tomada de Preços nº **004/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.685/0001-40, estabelecida em Uberlândia-MG na Rua Carajás, 1477, Bairro: Fundos-Lídice CEP: 38400-074, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora, a Sra. Elizamar de Mattos portadora da Cédula de Identidade nº M-686.074 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 394.237.606-78, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003630/2014-38, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade:

- 1) Acrescentar serviços no valor de **R\$ 5.401,69 (cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos);**
- 2) **Adequar prazo de execução aumentado 15 dias ao prazo original**

Conforme justificativa anexada nas folhas de 704 até 719 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em função do acréscimo da cláusula primeira, o valor global passará de R\$ 631.115,28 (seiscentos e trinta e um mil cento e quinze reais e vinte e oito centavos), para R\$ 636.516,28 (seiscentos e trinta seis mil quinhentos dezesseis reais e noventa sete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor da garantia adicional ao contrato será de R\$ 270,08 (duzentos e setenta reais e oito centavos) – 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Orçamentário: 076088  
Elemento de Despesa: 4490.51  
Fonte de Recurso: 0112  
Nota de Empenho N°.: 2015NE800485-91

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.  
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 18 de março de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende  
Reitor

PROSERVICE ENGENHARIA E  
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Elizamar de Mattos  
Diretora

#### TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

Nome: Isabella B. Habib Santos  
CPF: 056.186.256-79